DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2057, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 39.787,90 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 342 - 10.301.0120.2110.0000

Piso de Atenção Variável.....39.787,90

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....39.787,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 18 de fevereiro de 2021

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

DECRETO Nº 2058 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 219.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 343 - 10.301.0120.2116.0000

Manutenção do PAB - Piso Atenção Básica em Saúde.....219.120,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 280 - 10.301.0120.2116.0000

Manutenção do PAB - Piso Atenção Básica em Saúde.....-219.120,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 18 de fevereiro de 2021

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

DECRETO Nº 2059 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 6,28 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 344 - 08.244.0106.2036.0000

Proteção Social Básica - SCFV Criança e Adolescente.....5,59

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 345 - 08.244.0106.2047.0000

Proteção Social Especial de Média Complexidade - Pessoa Deficiência (APAE Estado).....0,69

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....6,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 18 de fevereiro de 2021

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

DECRETO Nº 2060 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 221.321,29 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 157 - 08.244.0106.2035.0000

Serviço de Proteção Social Básica (PAIF/SCFV).....52.697,26

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 159 - 08.244.0106.2035.0000

Serviço de Proteção Social Básica (PAIF/SCFV).....100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 160 - 08.244.0106.2035.0000

Serviço de Proteção Social Básica (PAIF/SCFV).....40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 165 - 08.244.0106.2041.0000

Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD BF.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 166 - 08.244.0106.2041.0000

Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD BF.....23.026,93

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 173 - 08.244.0106.2068.0000

Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS.....446,53

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 346 - 08.244.0106.2048.0000

Recurso Federal BPC na Escola.....40,40

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 347 - 08.244.0106.2084.0000 Apoio Financeiro aos Municípios – MP 815/2017.....110,17

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....221.321,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 18 de fevereiro de 2021

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Portarias

PORTARIA Nº 3.434, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Torna sem efeito dados específicos da Portaria 3.432/2021."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito dados específicos da Portaria 3.432, de 10 de fevereiro de 2.021, no que dispõe sobre a Admissão para exercer a função de Professor PEB I temporário da Sra. DANIELA DUTRA BARBOSA RG 40.165.102-2, tendo esta optado por não assumir mais o cargo por mera liberalidade.

Art. 2º Prevalece os efeitos da Admissão da Sra. TATIANE ALAISSE SANTO DA SILVA RG 32.102.501-5, que assumiu a função de Professor PEB I temporário, e está exercendo as atribuições do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 10 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 17 de fevereiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado